



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 104

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO V

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2374
ASSESSORIA DA MESA	2374
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2389

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1085/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

NOMEAR:

DAVID SANTOS CASSEB, matrícula nº. 100007668, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Função de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 01 de junho de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1000/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

A servidora **KÁTIA MARIA TAVARES DAS NEVES**, matrícula nº 100003228, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para responder, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 10/07/2015 a 30/07/2016.

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0945/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOSE ANTONIO DA SILVA PILGER, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 08 de junho de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1067/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

EXONERAR

JOSE BARBOSA REIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0997/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOSE MARIANO DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, do Gabinete do Deputado Só na Bença, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 13 de junho de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0924/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOSE MAURICIO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 07 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1008/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome

JOSE WILSON DA SILVA COSTA
KELWIN AUGUSTO ALEGRE RODRIGUES
GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA

Código

ASP-09
ASP-09
ASP-09

Porto Velho, 13 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0964/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JUAREZ DA SILVA BARCELOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, do Gabinete do Deputado Ailton Gurgacz, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 13 de junho de 2016

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0875/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome

JULIANA SOUZA NASCIMENTO
CARLOS SERGIO COSSUOL

Código

AT-30
AST-09

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1039/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JULIO CEZAR FAORO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, do Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1007/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

LEONARDO ALVES RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1104/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

LEONARDO FELIPE MAIA VIANA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, do Gabinete da Comissão Permanente de Finança, Economia, Tributação e Orçamento, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0946/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete da 4ª Secretaria Deputada Rosangela Donadon, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome	Código
LETICIA KATHYUSCIA SILVA LABAJOS	DGS-9
MARINES DA SILVA	AT-29

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0850/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1040/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a contar de 30 de maio de 2016.

Nome	Código
LUIZA EMERICK DE PAIVA	AP-23
MOISES DE OLIVEIRA MENDES	ASP-09

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1099/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MAINNE RENATA MARQUES LUSTOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-22, do Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1162/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR

O servidor **MARCINEI VIANA DA SILVA**, matrícula 200161598, ocupante do Cargo de Assistente Técnico, como Gestor do Contrato nº 10/2016, entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondonia e a Empresa Publiccenter Informática Comércio e Locação Ltda, Processo nº 14393/2015-55, a contar de 21 de junho de 2016.

Porto Velho, 22 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0931/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARCONDES DE CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, do Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0867/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

MARCOS ANTONIO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, do Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 31 de maio de 2016.
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0856/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os **Servidores relacionados**, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome	Código
MARCOS WESLEY DA SILVA AGUIAR	ASP-09
VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA	ASP-09

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0879/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os **Servidores relacionados**, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome	Código
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA	ASP-09
ZITA PAES DE FARIAS	ASP-09

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0942/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

NATHANY FARIA BATISTEL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1050/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos

termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

NELSON JUNIOR GOMES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, do Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº1134/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

NILTON SANTANA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, do Gabinete do Deputado Só na Bença, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº1154/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

PAULO SOARES DE MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº0923/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-26, do

Gabinete do Deputado Léo Moraes, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº0881/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

ROSANGELA DUARTE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, do Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº0861/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

SILVANA PEDRALLI DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-26, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº0871/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº0862/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

TAYLLON WERLLISON SOARES ANTONACCIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0863/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DGS-3, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0994/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a contar de 31 de maio de 2016.

Nome	Código
UELITON BAYER BRIZON	ASP-09
SALENS LIMA BRANDÃO	ASP-18

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1011/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 30 de maio de 2016.

Nome	Código
VERA REGINA CAJUEIRO MALAQUIAS	AT-23
TIAGO GODINHO DOS SANTOS	AT-27
SANÇÃO ANTONIO DE PAULA E SOUZA	AST-19
RUY MAGNO SOARES CARNEIRO	AT-23
GERALDO ROCHA MONTEIRO DA SILVA	AT-23

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0855/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

WAIRIS MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-28, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0870/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

WALDIR DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-18, do Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1146/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

WALTER SOARES DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, do Gabinete da Presidência, a contar de 31 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1092/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

WELLINGTON BUENO DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0941/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

WESLEY GOMES DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, do Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 30 de maio de 2016.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 347, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

Altera dispositivo do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 47-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47-A. Em audiências de instrução legislativa, os Parlamentares, as Comissões e as Frentes Parlamentares poderão ouvir de forma oficial, os convidados e convocados, dispensada quaisquer outras exigências para reuniões, definidas neste Regimento Interno.

§ 1º. Para o cumprimento do que dispõe o *caput* deste artigo, o Parlamentar, a Comissão e a Frente Parlamentar poderá expedir ofício, notificação e demais expedientes inerentes ao objeto a que se propõe a referida Audiência.

§ 2º. Poderá ser discutido e deliberado, pelos presentes, o termo de compromisso e a assinatura da ata sucinta da Audiência de que trata o *caput* deste artigo, que deverá ser feita a juntada no respectivo processo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

ASSESSORIA DA MESA

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo, que interceda junto ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar, para que preste esclarecimentos no que tange aos critérios de classificação dos Policiais e Bombeiros Militares para a convocação para o curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Grandes Eventos da Força Nacional de Segurança, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 29, XVIII, XXXIV c/c ar. 31, § 3º da Constituição Estadual, e do artigo 179 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Poder Executivo, que interceda junto ao Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar, para que preste esclarecimentos no que tange aos critérios de classificação dos Policiais e Bombeiros Militares par a convocação para o Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Grandes Eventos da Força Nacional de Segurança, no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento faz-e necessário para apurar informações pertinentes à Convocação dos candidatos que prestaram o Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Grandes Eventos - INC, da Força Nacional de Segurança, no âmbito do Estado de Rondônia, bem como apurar quais os critérios estão sendo adotados para a classificação de tais.

Destaca-se que, o objetivo da INC foi a instrução para capacitação dos policiais militares rondonienses, para trabalharem na segurança das instalações dos Jogos Olímpicos, no Rio de Janeiro, em 2016.

Desta forma, solicito esclarecimento ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC do Estado de Rondônia, para serem debatidas nesta Casa de Leis.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN -

Requer a Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no que tange, a **Mensagem 097** de 06 de junho de 2016, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei, em que altera o artigo 1º, o inciso I do artigo 4º, o parágrafo único do artigo 6º e o *caput* e Parágrafo único do artigo 6º e o *caput* e o Parágrafo único do artigo 12, da Lei 3.447, de 15 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Rondônia - ConCidades/RO, e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do artigo 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º, da Constituição Estadual e do Regimento Interno no art. 146, IX c/c art. 179, inciso III, "a", "b", cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia do Processo Administrativo, capa a capa, referente ao Projeto de Lei que altera o artigo 1º, o inciso I do artigo 4º, o Parágrafo Único do artigo 6º e o *caput* e Parágrafo único do artigo 6º e o *caput* e o Parágrafo único do artigo 12, da Lei 3.447, de 15 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Rondônia - ConCidades/RO, e dá outras providências.

2. Cópia das exposições de Motivos para alterar o artigo 1º, o inciso I do artigo 4º, o Parágrafo único do artigo 6º e o *caput* e Parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 3.447, de 15 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Rondônia - ConCidades/RO, e dá outras providências.

3. Cópia do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que a Assembleia Legislativa no âmbito de sua competência tem o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, conforme o artigo 29, XVIII, da Constituição Estadual:

Art. 29 *Compete privativamente à Assembleia Legislativa:*

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente, o artigo 46 da Constituição Estadual, prevê, ainda que a Assembleia Legislativa exerce controle terno, sendo imprescindível analisar se o respectivo Projeto de Lei, está em conformidade com os Princípios da Administração Pública, *in verbis*:

Art. 46 *A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.*

Parágrafo único. *Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária".*

Face exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN -

Requer Voto de Louvor, para 30 Reeducandos e 27 servidores pelo trabalho desempenhado na reforma do Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira, realizado nesta Capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, Requer Voto de louvor, para os 30 Reeducandos e 27 servidores alistados abaixo, pelo trabalho desempenhado na reforma do Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira, realizado nesta Capital.

REEDUCANDOS

ADELSON SANTOS DAS CHAGAS

ADRIANO SOARES CAMPOS
ARIMISSON GOMES DA SILVA
CRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
DEIVID FABIO SALES LEAL
DIONEY BATISTA MENEZES
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
EDUARDO ELISSON ALMEIDA SANTOS
ELIAS NASCIMENTO MEIRELES DE SOUZA
FABRÍCIO SANTOS MONTEIRO
FRANCIRLEI DE OLIVEIRA SILVA
FRANCISCO ANDERSON SILVA OLIVEIRA
FRANCISCO CARLOS MARTINS DO VALE
FRANCISMAR DE OLIVEIRA SILVA
GILBERTO ALVES URSULINO
HUMBERTO COSTA DO NASCIMENTO
IVANIR ALMES DE OLIVEIRA
JOÃO FRANCISCO SOUZA DA SILVA
JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS
LEANDRO GARCIA DA SILVA
LUIZ GONZAGA DA SILVA
RELRY UILLIAN SOUZA SANTO
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
THIAGO HENRIQUE SILVA DO CARMO
TULIO CESAR FERREIRA DIAS
VAGNER NUNES DE LIMA
WEKISLEY SOARES DA SILVA
WESLEY MARQUES MAXIMO

SERVIDORES DA SUGESP

ANTÔNIO RUFINO DA SILVA
EDNEI RODRIGUES SOARES
ELISEU ELIAS DOS SANTOS
EUEDES VICENTE DA SILVA
JEOVÁ SILVA DO CARMO
JOSÉ VIRGINIO DE MORAIS
ODEMAR RAMALHO MENDES
PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA
RAIMUNDO LUZIA PERERIA DE ALMEIDA
ROSINEI DA VILA DA SILVA
SUELEN OLIVEIRA MARTINS
WALTER RODRIGUES MARQUES

SERVIDORES DO DER

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MACHADO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO
ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO
ERMINDA PEREIRA DA SILVA
EULALIO RAMOS OARES
FABIO DA CONCEIÇÃO
FABIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
GLADSON SANTOS COELHO
JOÃO CARLOS PINTO
LUCI ALMEIDA DE FREITAS
PEDRO FERREIRA DA SILVA

RAIMUNDO RILDO ARAUJO
ROSINEIDE NASCIMENTO ALVES
SEVERINO DA SILVA LUCAS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento pelo trabalho desempenhado pela equipe composta pelos 30 reeducandos e 27 servidores públicos, pela reforma do Estádio Aluízo Ferreira de Oliveira, palco de importantes eventos esportivos realizados em nosso Estado.

A REINserÇÃO DE REEDUCADOS À SOCIEDADE

Os degraus da reinserção social de reeducandos começam pela sua ocupação em algum tipo de trabalho. Por força da lei, cerca de 600 deles estão contratados por empresas públicas e privadas em Rondônia. Grande parte foi treinada e capacitada para diferentes atividades, notadamente artesanais e da construção civil.

O trabalho realizado pelos reeducandos é tratado como uma terapia, pois faz com que a pessoa se sinta útil e produtiva, o que aumenta sua auto-estima, e promove sua inclusão e integração com a sociedade, deixando claro que existem caminhos diferentes, quando se abandona se abandona a prática de crimes. Além de tudo, o trabalho traduz-se em fonte de renda para o reeducando e também para sua família, além da compensação de pena.

A própria Lei de Execução Penal, em seu artigo 28 estabelece que, "*Art.28 O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá a finalidade educativa e produtiva*" (Brasil, 1984).

A utilização da mão de obra carcerária, também é uma forma de ressocialização, pois investimentos neste segmento amplia o mercado de trabalho e ainda contribui com a diminuição da reincidência criminal. Para que o egresso não retorne a vida criminosa, é necessário haver apoio para auxiliá-lo a fazer escolhas corretas, sendo o trabalho umas das formas de auxílio neste sentido.

A IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O servidor público, qualquer que seja sua formação ou função desempenhada, é um importante agente na construção social. Obviamente o papel do servidor público não é apenas o de ser estável. É muito mais do que isso, pois sua atuação está necessariamente voltada para os anseios da sociedade.

A prestação do serviço público é das mais importantes atividades de um corpo social. Nenhum País, Estado ou Município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos serviços fornecidos ao cidadão.

Não se constrói uma democracia e um país organizado, que atenda às necessidades e anseios de forma digna, sem o servidor público competente, bem remunerado, tratado com respeito e dignidade e ao mesmo tempo comprometido com sua missão de servir bem ao público indistintamente.

Face ao exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 14 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO SAULO MOREIRA - PDT - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, Wesley Lojor da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Rondônia do Mato Grosso, Wesley Lojor da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O agraciado é casado com a senhora Elaine Gêssica da Costa, natural de Cuiabá/MT, e ingressou na Polícia Militar do Estado do Mato Grosso aos 18 anos de idade, em 26 de março de 2002, é Técnico em Segurança Pública pela Faculdade de Informática de Cuiabá (2008), Bacharel em Segurança Pública - CFO, pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2012), pós-graduado em Direito Ambiental Urbano pela Universidade Federal de Mato Grosso (2012-2013), Bacharel em Direito (2013-2014) e está cursando MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa.

O oficial é ainda, detentor de vários elogios e medalhas, dentre elas a de dedicação de 10 anos de serviço, a Brigadeiro Sampaio, a Duque de Caxias, a Honra da Força Nacional, a Missão de Paz Batalhão Suez e a Marechal Mallet.

O 1º Tenente PM Wesley Lojor da Costa, tornou-se merecedor de receber a Medalha do Mérito Legislativo, por sua contribuição de dedicação à Segurança Pública na região do Vale do Jamari, no Estado de Rondônia, como Comandante da Operação, pela Força Nacional de Segurança Pública.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das deliberações, 13 de junho de 2016.
Dep. Saulo Moreira - PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO LEO MORAES - PMDB - Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado, que preste informações sobre as ações e saldo orçamentário do fundo estadual de Combate de erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado, que preste informações sobre as ações e

saldo orçamentário do fundo estadual de Combate de erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, instituído pela Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Diante de sua função fiscalizadora, o Poder Legislativo não pode se furtar de inquirir as autoridades públicas sobre questões que refletem diretamente sobre a realidade cotidiana dos cidadãos.

O Fundo Estadual de combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia/FECOEP/RO, instituído pela Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, portanto, há mais de 6 (seis) meses em funcionamento e vem recebendo compulsoriamente valores oriundos de majoração em alíquotas do ICMS, sem que este Poder Legislativo tenha conhecimento e ou informações das atividades desenvolvidas pelo respectivo Fundo.

Portanto, se faz necessário que em cumprimento ao dever de fiscalizar, inerente as atividades Parlamentares, é que vimos requerer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que preste todas informações requeridas e o quantitativo orçamentário arrecadado pelo fundo meses mais de 6 meses de atividades.

Deste modo, tem-se por justificado o presente requerimento, pela prerrogativa do Poder Legislativo em fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios constitucionais, legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Plenário das deliberações, 14 de junho de 2016.
Dep. Leo Moraes - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PMDB - Indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de que seja construído um (1) refeitório na E.E.E. Fundamental e Médio, Professor Daniel Nery da Silva – Zona Leste.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188º - Regimento Interno), desta Casa de Leis, indica ao Governo do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de construir um refeitório na E.E.E. Fundamental e Médio, Professor Daniel Nery da Silva – Zona Leste.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação, é indicar ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de atender a classe estudantil, e trabalhadores da Escola Professor Daniel Nery da Silva, na Zona Leste de Porto Velho, com a construção do refeitório da escola, que por certo, irá assegurar um melhor desempenho e aprendizado dos alunos que ali estudam, bem como melhores condições dos diretores, professores e trabalhadores, com espaço digno para merenda naquela escola.

Ante ao exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado a necessidade de que seja enviado a esta Casa de Leis Projeto de Lei nos moldes do Anteprojeto de Lei em anexo.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia instituir o dia 5 dos meses de junho, o dia estadual de limpeza e conservação das lagoas, igarapés e rios do Estado de Rondônia, conforme ANTEPROJETO DE LEI em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente indicação é solicitar ao Governo do Estado instituir o dia 5 dos meses de junho, o dia estadual de limpeza e conservação das lagoas, igarapés e rios do Estado de Rondônia, tem como objetivo principal a realização de uma ação ambiental com o envolvimento de toda comunidade de todos os municípios do Estado.

Objetiva mobilizar a população do Estado para a recuperação e ou manutenção das lagoas, igarapés e rios, conforme ANTEPROJETO DE LEI em anexo.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares apoio para a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de maio de 2016.
Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADA LÚCIA TEREZA – PP – Indica a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, Senhora Helena Bezerra, a adoção de imediata providência para a devolução de documentos pessoais e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio de mutirão, diante o extenso número de documentos retidos pelo Estado de Rondônia.

A Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental, seja a presente encaminhada à Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, Senhora Helena Bezerra, a necessidade da realização de mutirão para atender todos os servidores e ex-servidores que possuem documentos pessoais e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS retidos pelo Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente projeto visa a proteção aos direitos do trabalhador, na forma do art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, que diante a atual situação econômica do Brasil, com 11 milhões de desempregados, a ausência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no momento da assinatura de Contrato de Trabalho pode impedir o obreiro auferir uma vaga no disputado mercado.

A presente proposição tem fulcro na reivindicação da comunidade, que demanda ao parlamentar desta Casa de Leis auxílio para reivindicar seu documento. Contudo reconheço que o Estado de Rondônia já promoveu a devolução de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com publicações de Editais de chamamento a comunidade, por meio da extinta Secretaria de Estado da Administração.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.
Dep. Lúcia Tereza – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens Infraestrutura e Serviços do Estado de Rondônia – DER/RO, necessidade de recuperar, patrolar, encascalhar e sinalizar as estradas vicinais de Alta Floresta d'Oeste/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188º - Regimento Interno) desta Casa de Leis, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens Infraestrutura e Serviços do Estado de Rondônia – DER/RO, a necessidade de recuperar, patrolar, encascalhar e sinalizar as estradas vicinais de Alta Floresta d'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O propósito da presente proposição, é indicar ao Governo do Estado, a necessidade de viabilizar através do DER/RO, o patrolamento, aberturas das laterais das estradas vicinais, encascalhamento, recuperação e sinalização das mesmas no município de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Esses benefícios, proporcionará aos agricultores e produtores rurais meios para que sejam escoados seus produtos agrícolas, a exemplo do café, feijão, arroz e outros. Ante ao exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.
Dep. Jean Oliveira - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER, a necessidade de substituir pontes de madeira por de concreto, nos distritos de Jacy-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema de Rondônia, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER, a necessidade de substituir pontes de madeira por de concreto, nos distritos de Jacy-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema de Rondônia, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente propositura, é indicar ao Governo do Estado, através do DER/RO, a necessidade de substituir pontes de madeira por de concreto, nos distritos de Jacy-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema de Rondônia, município de Porto Velho/RO. Os moradores, produtores rurais e agricultores destes distritos esperam que as pontes de madeiras seja substituídas por outras de melhor estrutura como as de concreto. Esta indicação ao Governo do Estado é forma mais prática de levar benefícios para as comunidades desses distritos.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.

Dep. Jean Oliveira – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PMDB – Indica ao Governo do Estado, a necessidade de prestar assistência aos ribeirinhos dos municípios que especifica, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo no Art. 188º Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Governo do Estado, a necessidade de que seja prestado Assistência aos ribeirinhos, dos seguintes municípios de Rondônia conforme segue:

- 1 – Porto Velho – Rio Madeira (baixo Madeira)
- 2 – Guajará Mirim – Rios Mamoré/Guaporé
- 3 – Costa Marques – Rio Guaporé
- 4 – Pimenteiras do Oeste – Rio Guaporé

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, visa solicitar ao Governo do Estado, através de seus órgãos competentes, a prestarem assistência aos irmãos ribeirinhos das margens dos rios Madeira, Mamoré e Guaporé, que banham os municípios de Porto Velho (Baixo Madeira), Guajará Mirim (rios Mamoré/Guaporé) Costa Marques (Rio Guaporé), e Pimenteiras do Oeste (Rio Guaporé) que ainda sofrem as consequências da grande enchente histórica do Estado de Rondônia.

Essa assistência abrangerá todas as necessidades dessas famílias, tanto na área de saúde, como na rede social e outras ações necessárias. Essas pessoas simples, porém, ordeira e trabalhadora, são nossos fieis guardiões de nossa fronteira, e os verdadeiros agentes protetores do nosso Meio Ambiente. Peço aos ilustres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.

Dep. Jean Oliveira - PMDB

PROJETO DE LEI ORDINARIA DEPUTADO ALEX REDANO - PRB - Concede títulos de utilidades pública à Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquemes - ATRAMA, do município de Ariquemes.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, solicita a concessão do título de utilidade pública para

a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquemes - ATRAMA, do município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O objetivo desta propositura é homenagear e reconhecer a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquemes - ATRAMA, pelos valorosos serviços prestados a comunidade de Ariquemes. É de ciência que essa associação objetiva o desenvolvimento das famílias agro produtoras de nosso município, fomentando e contribuindo para nossa economia.

A região do Vale do Jamari é reconhecida por ser altamente agro produtora, fazendo da ATRAMA uma ferramenta crucial para o crescimento este segmento, que por sua vez, é responsável por agregar fortemente ao estado de Rondônia. Em razão deste disposto, prontifico-me para tornar possível esse reconhecimento e concessão do título de utilidade pública.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Alex Redano - PRB

REQUERIMENTO DEPUTADO ALEX REDANO - PRB - Requer ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, informações acerca da cobrança de taxa sobre a fiscalização de veículos automotores quanto a ausência de extintores de incêndio.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, requer ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, informações acerca da cobrança de taxa sobre a fiscalização de veículos automotores quanto a ausência de extintores de incêndio.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário devido a dúvida de uma considerável parcela da comunidade rondoniense, acerca da cobrança de taxas de vistoria realizada pelo corpo de bombeiros em convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, acerca dos extintores de incêndio.

Sabe-se que a antiga legislação, que ora não mais vigora, versava sobre a taxa a ser cobrada pelas vistorias realizadas a veículos automotores, para averiguar a existência de extintores de incêndio. Após sua revogação, hoje é permitido que veículos de passeio não são mais obrigados a portar o extintor, contudo, a taxa ainda é cobrada dos esmos e ainda mesmo sem a referida vistoria. Para melhor compreendermos a cobrança das referidas taxas, requeremos muito encarecidamente que o DETRAN nos emita informações acerca desta situação, para que a população de nosso estado possa sua ciência dos impostos e valores que pagam.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Alex Redano - PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transportes - DER, a necessidade de viabilizar a recuperação da Rua Cachoeirinha do Bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de viabilizar a recuperação da Rua Cachoeirinha, do Bairro Nova Esperança, município de Porto Velho - RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de atender constantes reivindicações da comunidade. A recuperação e Manutenção da referida estrada é necessária, em virtude do intenso tráfego de veículos e o desgaste proporcional no período de chuva. Vale ressaltar que a rua em tratativa é via de escoamento da produção de pequenos chacreiros e o transporte escolar.

Assim, solicitamos aos nobres pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já sua aprovação no Plenário.

Plenário das Deliberações, 6 de junho de 2016.

Dep. Léo Moraes - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI - PMN - REQUER VOTO DE LOUVOR, para o Agente Penitenciário. GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo ato voluntário, realizando manutenção e conserto dos armamentos pertencentes a Secretaria de Estado da Justiça de Vilhena-RO, demonstrando zelo pelo patrimônio público.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para o Agente Penitenciário. GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo ato voluntário, realizando manutenção e conserto dos armamentos pertencentes a Secretaria de Estado da Justiça de Vilhena-RO, demonstrando zelo pelo patrimônio público.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o reconhecimento da importante contribuição deste Agente Penitenciário supracitado, que pelo seu trabalho voluntário realiza manutenção e consertos dos armamentos da SEJUS de Vilhena-RO, onde muitas vezes reira dinheiro do próprio bolso para troca de peças e compra de materiais.

O trabalho voluntário nada mais é do que a prestação de serviço sem a intenção de lucro, ou seja, uma pessoa que se propõe a trabalhar em uma causa sem receber nenhuma remuneração em troca, não recebendo dinheiro em espécie, pois o pagamento do trabalho voluntário é maior do que qualquer salário.

Os voluntários não doam somente o seu tempo e sua generosidade, mas respondem ao impulso humano fundamental: a vontade de colaborar, de ajudar, de dividir alegrias, aliviar sofrimentos e de melhorar a qualidade de vida em comum. Solidariedade, responsabilidade e compaixão são sentimentos essencialmente humanos e virtudes cívicas.

O próprio Diretor do presídio confirmou que o Agente Penitenciário realiza diversas atividades de forma voluntária dentro da instituição.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de recuperação de parte do muro, telhado e sala de aula na Escola Manaus em Porto velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a SEDUC - Secretaria de Estado da Educação a necessidade de reformas de parte do muro, telhado e sala de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manaus, localizada no Bairro Mato Grosso, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Escola Manaus está localizada no bairro Mato Grosso, em Porto Velho e conta com 55 servidores para atendimento de cerca de 800 alunos distribuídos em 18 turmas. Foi criada em 1972 e é uma das mais tradicionais escolas da nossa capital. Neste último período chuvoso, teve parte de sua estrutura derrubada pela ação de fortes chuvas, necessitando, com certa urgência, de que seja feita a recuperação, ora apresentada. Há ainda outras necessidades, sendo esta porém, de maior prioridade.

Portanto, apresento esta propositura buscando atender uma solicitação daquela comunidade escolar que tanto contribui para o desenvolvimento do Estado. Assim, conto com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de reforma parcial no telhado e piso e renovação da pintura da Escola João Bento da Costa em Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a SEDUC - Secretaria de Estado da Educação a necessidade de reformas no telhado e piso e renovação da pintura da Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa, localizado no Bairro Eldorado, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Escola João Bento da Costa, é a maior escola pública do Estado de Rondônia, contando com 140 servidores, entre professores e funcionários para atendimento de cerca de 3.100 alunos distribuídos em 3 turnos, oriundos de diversos bairros da cidade de Porto Velho.

A mesma se destaca entre as demais por que a cada ano centenas de alunos são aprovados para o ensino superior, chegando a concorrer, e aprovação, com as melhores escolas particulares. Por exemplo, em 2015 este número foi superior a 450.

Portanto, apresento esta proposição buscando atender uma solicitação daquela comunidade escolar que tanto contribui para o desenvolvimento do Estado. Assim, conto com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 9 de junho de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PMDB - "Indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DER-RO, a necessidade de Recuperar, patrolar encascalhar e sinalizar a Estrada que liga Porto Velho ao Distrito de São Carlos/ Baixo Madeira.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188º - Regimento Interno) desta Casa de Leis; indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DER/RO, a necessidade de Recuperar, Patrolar, Encascalhar e Sinalizar a Estrada que liga Porto Velho ao Distrito de São Carlos/ Baixo Madeira.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A finalidade da presente indicação, é para solicitar ao Governo do Estado, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, a recuperação, patrolamento, encascalhamento e Sinalização da Estrada, que liga Porto Velho ao Distrito de São Carlos, no Baixo Madeira.

Como os Nobres pares são sabedores, o Distrito de São Carlos no Baixo Madeira, foi um dos mais atingidos e prejudicados com a "enchente história do Rio Madeira em 2014; assim como todos os ribeirinhos dessa região. Os moradores servidores pela Estrada, deixam de ficar isolados da Capital Porto Velho. A manutenção desta estrada é por demais importante para os produtores e ribeirinhos, que tem como trazer seus produtos para serem comercializados em Porto Velho, barateando o custo dos mesmos.

Este parlamentar, sensível aos problemas dessa gente, que trafegam pela estrada de chão, tem nos procurados para pedir ajuda, manter a estrada trafegável e sinalização, afim de evitar acidentes com vítimas. Motivo pelo qual, pedimos ao

DER, a realização dos serviços a cima. Ante ao exposto, pedimos aos nobres pares apoio para aprovar a presente indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de junho de 2016.

Dep. Jean Oliveira - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte -DER, a necessidade de viabilizar a recuperação da Estrada Vicinal, Linhas 22, 27 e G-45 na região do Gleba Garça, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte-DER, a necessidade de viabilizar a recuperação da via de tráfego Estrada Vicinal, em suas linhas de Número 22 (vinte e dois), 27 (vinte e sete) e G-45 (quarenta e cinco) na região do Gleba garça, situado no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de atender constantes reivindicações da comunidade. A recuperação e manutenção da referida estrada é necessária, em virtude do intenso tráfego de veículos e o desgaste proporcional no período de chuva. Vale ressaltar que a estrada Vicinal em tratativa é via de escoamento da produção de pequenos chacareiros o transporte escolar.

Assim, solicitamos aos nobres pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já sua aprovação no plenário.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2016.

Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - PRB - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de efetivo da polícia civil no município de Itapuã D'Oeste.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de efetivo da polícia civil no município de Itapuã D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição se faz necessária a fim de que seja providenciado um efetivo da polícia civil no município de Itapuã D'Oeste, considerando que o referido município recebe auxílio desta natureza do município de Candeias do Jamari, no caso, não dispondo de um efetivo próprio.

Há a instalação a ser utilizada para este fim, mas os policiais civis não. Em vista deste disposto, e reiterando a importância da segurança da comunidade de Itapuã D'Oeste, pedimos muito encarecidamente que o Governo do Estado paise sua atenção sobre esta importante demanda.

Plenário das Deliberações, 8 de junho de 2016.

Dep. Alex Redano - PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB - Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagens Infraestrutura e Serviços Públicos- DER/RO, a necessidade de que seja feito os serviços de reabertura, encascalhamento da estrada que liga a RESEX Cuniã até o Distrito de São Carlos, com uma extensão de aproximadamente de 14 (quatorze) km, município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governador do Estado, com cópia ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER/RO, a necessidade de que seja feito a reabertura, encascalhamento da estrada que liga a RESEX Cuniã até o Distrito de São Carlos, com uma extensão de aproximadamente de 14 (quatorze) km, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

A Reserva Extravista Lago do Cuniã - RESEX CUNIÃ criado pelo Decreto Federal nº 3238 de 10 de novembro de 1999, é uma comunidade localizada a margem esquerda do Rio Madeira, Distrito de São Carlos, aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) km da capital Porto Velho.

A RESEX Cuniã é composta por populações tradicionais Extrativistas de aproximadamente 100 (cem) famílias que vivem da extração do peixe, castanha, açaí, farinha e outros. Acontece que esta população precisa escoar esta produção, mas as vias existentes são precárias ou via fluvial mostra-se onerosa, com isso tornando difícil o escoamento, prejuízo a população desta RESEX.

Além do escoamento da produção, temos a escola municipal de ensino fundamental Francisco Braga que atende alunos do Ciclo Básico do 1º ao 5º ano e 78 (setenta e oito) alunos do 6º ao 9º ano que estão matriculados na escola de ensino fundamental e médio Henrique Dias com sede no Distrito de São Carlos, mas que são atendidos pelo Projeto Ribeirinho, no núcleo RESEX Cuniã/com uso das estruturas físicas da Escola de ensino Fundamental Francisco Braga.

Diante do exposto, vimos solicitar dos nobres pares aprovação da matéria tratativa.

Segue em anexo abaixo assinado dos moradores da RESEX Cuniã, apoiando as reivindicações acima exposta.

Plenário das Deliberações, 6 de junho de 2016.

Dep. Léo Moraes - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI - PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, informações quanto à Gratificação de Motorista, criada pela Lei 2.462 de 17 de maio de 2011.

Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, §3º, art. 46, Parágrafo único da Constituição Estadual e do art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora que solicite ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para que informe quanto a Gratificação de Motorista criada pela Lei 2.462 de 17 de maio de 2011, conforme discriminada abaixo:

1 – Quantos Bombeiros faz jus à Gratificação de Motorista, nos termos da Lei 2.462 de 2011?

2 Lista dos Bombeiros que fazem jus a Gratificação de Motorista, porém, não estão recebendo, até a presente data, bem como quais providências estão sendo adotada para regularizar tal situação?

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem o objetivo de apurar informações, decorrente da notícia de que teriam Bombeiros no exercício da função de motorista, que não estariam recebendo gratificação de motorista, prevista na Lei 2.462 de 17 de maio de 2011.

Sendo que, a Lei 2.462 de 2011, estabelece a Gratificação de Motorista, para os servidores que efetivamente estejam aptos e desempenhando a função, tendo em vista que a gratificação corresponde a 3% (três por cento) do soldo do Policial ou Bombeiro Militar.

Outrossim, é imprescindível investigar quais Bombeiros Militar estão fazendo jus à gratificação, e se estão realmente no exercício da função de Motorista,

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.

Dep. Jesuino Boabaid – PMN

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Dá nova redação na Parágrafo único, do artigo 11, da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, que “Cria a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 11, da Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, que “ Cria a Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....
Parágrafo único. O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, será indicado pelo Secretário de Estado da Agricultura ou da Instituição que se suceder, dentre os servidores do quadro efetivo, aprovado pelo conselho deliberativo e nomeado pelo Governador do Estado, e os Diretores e demais cargos de direção e assessoramento serão indicados pelo Presidente, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Projeto de Lei Complementar, vem de encontro aos anseios da classe e servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que se sente injustiçada a cada vez que pessoas

alheias aos quadros daquela Agência, são nomeados para a Presidência do órgão.

O exercício de certas funções no âmbito da administração pública deve sofrer o mínimo de influência de interesses de ocasião. É o caso das funções que exigem, sobretudo, conhecimento técnicos.

Essa providência se insere na busca da profissionalização da função pública, que é universalmente reconhecida como um dos elementos mais importantes para garantir a eficiência e a qualidade da prestação de serviços públicos à população.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016
Dep. Adelino Follador – DEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DEPUTADO LÉO MORAES

– **PTB** - “Altera Lei Complementar n 847, de 08 de dezembro de 2015 que “Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico - Científica – POLITEC, criada pela Lei Complementar n° 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica – DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, datiloscopista Policial e técnico de Necropsia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar n° 847 de 08 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica – DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia Técnica, Técnico Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista policial, Técnico de necropsia, policial Odonto Legal, ficam cedidos à Superintendência de Polícia Técnica – Científica – POLITEC, criada pela Lei Complementar n° 828, de 15 de julho de 2015, para exercerem as atividades policiais que desenvolvem no departamento de Polícia Técnica – DPT, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal.

JUSTIFICATIVA

Para evitar prejuízo a direitos conquistados pelo servidor policial Odonto legal que desenvolvia suas atividades desde a época de departamento de polícia – DPTC e que na atualidade continua desenvolvendo a mesma atividade na Superintendência de Polícia Técnica – científica – POLITEC, criada pela Lei Complementar n° 828, de 15 de julho de 2015 e foi esquecido sua inclusão no momento da elaboração à lei complementar n° 847, de 08 de dezembro de 2015.

Plenário das Deliberações, 6 de junho de 2016
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT - Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos policiais da Força Nacional de Segurança Pública.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos policiais da Força Nacional de Segurança Pública, abaixo relacionados, que atuaram com muito êxito na operação JAMARY/RO, com sede em Ariquemes, executando ações de preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio, totalizando 597 dias de atuação da respectiva força:

1º TEM PM do Estado do Mato Grosso, Wesley Lojor da Costa;

ST BM do estado do Pará, João Carlos Guerreiro dos Santos;

1º SGT PM do Estado do Maranhão, Francisco José Paiva Dias;

1º SGT PM do Estado do Ceará, Carlos Henrique Martins Silva;

2º SGT PM do Estado de Roraima, Waltenir Santana Medrado;

2º SGT PM do Estado do Maranhão, Carlos Cezar Pinheiro Trindade;

3º SGT PM do Estado do Piauí, José Ribamar de Souza Freitas;

3º SGT PM do Estado do Piauí, Warnildo da Silva Neres;

3º SGT PM do Estado de Santa Catarina, Adenilson Waldmann;

3º SGT do Estado do Maranhão, Heideclê Araújo Fonseca;

3º SGT PM do Estado de Pará Washington de Sousa Silva;

3º SGT do Estado do Ceará, João Barrosa Ferreira;

CB PM do Estado de Tocantins, Pedro Souza Ribeiro Junior;

CB PM do Estado de Pernambuco, Claudio José Ferreira Gomes;

CB PM do Estado de Pernambuco, Helder Cavalcante dos Santos;

CB PM do Estado do Maranhão, José Aristides da Silva Almeida;

CB PM do Estado do Maranhão, Tomaz de Aquino Mendonça Nunes;

CB PM do Estado da Paraíba, Lourival Valdemar da Silva Júnior;

SD PM do Estado do Paraná, Eleaquim da Silva Neves.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Nossa propositura tem o propósito de homenagear os policiais da Força Nacional de Segurança Pública, que tem por objetivo o desempenho das atividades, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em 12 de setembro de 2014, após solicitação do Exmo. Sr.

Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, iniciou-se a operação "JAMARY", com sede em Ariquemes. Essa operação atuou no Estado de Rondônia por 597 dias.

Esses 19 policiais honrados, desempenharam o policiamento na região pelo período de 170 dias, nos perímetros urbanos e rurais, por meio da policiamento ostensivo, através de barreiras e patrulhamento motorizado, em apoio a polícia local, contribuindo assim, significativamente para preservação e combate a criminalidade. Portanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, para aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2016
Dep. Saulo Moreira – PDT

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Cartér, entre Avenida Transcontinental e a Rua Avenca, no bairro Santiago, do município de Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, urgentemente a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Cartér, entre Avenida Transcontinental e a Rua Avenca, no bairro Santiago, do município de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Cartér, entre Avenida Transcontinental e a Rua Avenca, no bairro Santiago, do município de Ji-Paraná/RO.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar a escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela cidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – Altera dispositivo do Regimento Interno.

Art. 1º - O artigo 108 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 – As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras, a partir das 15 horas, e nas quartas-feiras, a partir das 12:30 horas, e terão duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia."

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jorge Santos, entre as Ruas Raimundo Cantuária e Francisco Vianez, no bairro Socialista, do município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, urgentemente a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Jorge Santos, entre as Ruas Raimundo Cantuária e Francisco Vianez, no bairro Socialista, do município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da Rua Jorge Santos, entre as Ruas Raimundo Cantuária e Francisco Vianez, no bairro Socialista, do município de Porto Velho/RO.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar a escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela cidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – Indica ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competen-

te, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Charles N. Schockness, em toda a sua extensão, no bairro Triângulo, do município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, urgentemente a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Charles N. Shockenes, em toda a sua extensão, no bairro Triângulo, do município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a falta de pavimentação asfáltica da Rua Charles N. Shockenes, em toda a sua extensão, no bairro Triângulo, do município de Porto Velho/RO.

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar a escassez da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das obras de pavimentação asfáltica, trará mais qualidade de vida a todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela cidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI – PMN – Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo que interceda junto ao Secretário da Saúde do Estado de Rondônia, no que tange a dar informações sobre a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações – PCCR, aos profissionais de enfermagem no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXVI c/c art. 31, § 3º, da Constituição Estadual e do art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, que solicite ao Poder Executivo para que interceda junto ao Secretário da Saúde do Estado de Rondônia, no que concerne a dar informações sobre a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações – PCCR, aos profissionais de enfermagem no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem como objetivo solicitar esclarecimentos da Secretária de Saúde sobre a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações – PCCR, aos profissionais de enfermagem no âmbito do Estado de Rondônia,

em razão de várias manifestações dos profissionais da categoria buscando melhorias de trabalho e remuneração.

Por outro lado, conforme informado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN, a falta de um Plano de Cargos Carreira e Remunerações que garantam aos profissionais o mínimo de perspectiva de crescimento ascensão profissional, e os sucessivos anos de perdas diversas, vem, causando um quadro de aflição que reflete negativamente a assistência prestada pelos profissionais de Enfermagem que estão exaustivamente desmotivados. Tal fato comprova-se pela recente pesquisa realizada pelo conselho Federal de Enfermagem, que os profissionais de enfermagem gradativamente, vêm buscando suas especializações e novas graduações em outras áreas, nem sempre relacionadas à Saúde, o que também é reflexo da desvalorização desses profissionais frente aos serviços de saúde.

Salienta-se, ainda, que há cerca de dez anos, um enfermeiro pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, como os demais profissionais de saúde de nível superior recebia o equivalente a dez salários mínimos, e isso representava uma isonomia salarial no âmbito das Administração Pública. Atualmente, mesmos somadas todas as gratificações, estes mesmos profissionais recebem em torno de quatro salários mínimos, a exceção dos profissionais médicos que receberam reajustes distintos dos demais profissionais, quebrando a isonomia que vigorou em um passado recente.

Destaca-se que, o solicitado no Requerimento tem por objetivo buscar esclarecimentos sobre o Plano de Carreira, visando, buscar reconhecimentos dos profissionais que são imprescindíveis para a Saúde Pública do Estado de Rondônia.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB - Indica ao Governador do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, a necessidade de recuperação de estrada (com patrolamento e encascalhamento), da Estrada que liga Cujubim Grande a comunidade de Cujubzinho, município de Porto Velho/RO.

O Deputado que o este subscreve, cumprida a forma regimental, indica ao Governo do Estado c/c ao Diretor Geral do DER/RO, da necessidade de viabilizar a recuperação da estrada (com patrolamento e encascalhamento) da estrada que liga a comunidade de “Cujubim Grande e Cujubzinho”, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

As necessidades de viabilizar as demandas de infraestrutura supracitadas, decorre do asseio e reivindicação dos moradores daquela comunidade, que cotidianamente são obrigados a lidar com a falta de infraestrutura e abandono em que se encontra aquela vicinal. Neste diapasão, é imperioso

por parte do poder público, providenciar meios e condições basilares de trafegabilidade e acesso das famílias que se utilizam diuturnamente daquela linha para desempenho de suas atividades, sejam produtivas, sejam domésticas, sejam sociais e educacionais. Sendo estas as justificativas desta indicação, contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 15 de Junho de 2016.
Dep. Léo Moraes – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PMDB – Indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte de Rondônia, a necessidade de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica do bairro Nova Esperança e o distrito de Riozinho localizado no município de Cacoal/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, após ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte de Rondônia, a necessidade de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica do bairro Nova Esperança e o distrito de Riozinho localizado no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação dos bairros acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Cacoal.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Glaucione - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PMDB – Indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte de Rondônia, a necessidade de construção de ponte, localizada entre os trechos da RO – 133, RO – 486, RO – 471, compreendidos entre as Linhas 12 e 13 do “Travessão C” no município de Cacoal/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte de Rondônia, a necessidade de construção de ponte, localizada entre os trechos da RO – 133, RO – 486, RO – 471, compreendidos entre as Linhas 12 e 13 do “Travessão C” no município de Cacoal/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Tal indicação se faz necessário, pois, o município de Cacoal atualmente não dispõe de maquinário e estrutura física e de logística com a capacidade de atender o setor urbano e rural. Considerando que o “Travessão C” é uma das principais vias de acesso e escoação de boa parte da produção de leite e transporte de gado para o abate, necessário se faz a construção da ponte. Sendo assim a construção é fundamental e se torna importante e necessária, uma vez que influencia diretamente na economia do município e no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Glaucione - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB – Indica sobre a pavimentação asfáltica e drenagem, no distrito de Divinópolis do município de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar ao DER, a possibilidade da: pavimentação asfáltica e drenagem em ruas e avenidas da área urbana do Distrito de Divinópolis, município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a pedido do Vereador: Claudemir Littig (mão), a pedido da comunidade do Distrito de Divinópolis, a possibilidade de pavimentar e realizar drenagem em ruas e avenidas do referido Distrito.

O Parlamentar Municipal, ressalta ainda que, a necessidade da pavimentação com a drenagem na área urbana é de total relevância, pois as populações urbanas se expandem sob as topografias acidentadas, que é o caso do Distrito, para assim tornar a mobilidade urbana com mais acessibilidade e, evitando transtornos com pedestres e veículos, possibilitando um melhor aspecto urbanístico, como também, para o tráfego de veículos de grande porte naquela localidade, pela produção agropecuária da região.

Sendo assim, solicito aos nobres Pares, referendem a referida indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de recuperação de valas e escavação da Unidade Técnica de Piscicultura do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no município de Pimenta Bueno.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de recuperação de valas e escavação

da Unidade Técnica de Piscicultura do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.

A presente indicação visa solicitar do Governador do Estado a recuperação de valas e escavação de tanque da Unidade Técnica de Piscicultura do Instituto Estadual de Educação Rural de Abaitará.

Tal propositura é de suma importância pois com a incidência das chuvas, as valas sofreram assoreamento e o tanque apresentou vazamento, sendo necessária escavação e compactação com uso de máquina PC. O Instituto Abaitará disponibilizará um técnico em Piscicultura da EMATER para orientar nos procedimentos e recuperação da área.

Considerando a importância de atender as necessidades do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, referência como centro de excelência em educação profissional, comprometido com a formação científica, intelectual, social e humana dos estudantes que compõem sua comunidade educacional, entendendo o campo como um modo de vida social, que contribui para auto afirmar a identidade dos agricultores.

O Instituto Abaitará tem a missão de promover educação voltada às práticas de interesses econômicos do campo, integrando a pesquisa e extensão tecnológica relacionadas aos sistemas de produção orgânica voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, empreendedorismo, associativismo e promoção do desenvolvimento rural harmônico e sustentável, referendando-se como Instituição Excelência na oferta de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio no Estado de Rondônia.

Ante ao exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB
– Indica a implantação do Posto de atendimento IDARON – Distrito de Divinópolis, no município de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar, a possibilidade de: “Instalação de um Posto de Atendimento ad IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia”, no Distrito de Divinópolis, Linha 14 – município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a pedido do Vereador da Câmara de vereadores do município de Cacoal: Claudemar Letting (Mão), para a possibilidade de implantação do referido Posto, pois a população do Distrito, que abrange cerca de 80 (oitenta) famílias e cerca de 2.000 (famílias) no Entorno, visando atender a grande demanda da população, oferecendo condições adequadas para o funcionamento de suas atividades e Programas a serem desenvolvidos

anualmente, como: Controle Sanitário do Rebanho Bovino; Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal; Fiscalização da Movimentação de Animais; Fiscalização e Controle de Trânsito de Material Vegetal; Fiscalização do Produto, Comercialização e Uso de Agrotóxicos e Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal, facilitando assim a agilidade aos serviços destinados aos produtores rurais daquela localidade.

Portanto, solicito a gentileza de V.Exas., a aprovação desta indicação, para que possamos encaminhar ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de que seja feito um projeto de revitalização do Instituto de Educação Rural Abaitará, no município de Pimenta Bueno.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de que seja feito um projeto de revitalização do Instituto de Educação Rural Abaitará, no município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.
Senhores Parlamentares,

Venho através desta indicar ao Senhor Governador do Estado que tome as devidas providências para que seja elaborado um projeto de revitalização do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, incluindo portal, guarita, estacionamento coberto, praça com teatro de arena, iluminação e passarelas internas com bloqueamento e pavimentação asfáltica interligando o setor pedagógico as unidades didáticas.

O Instituto Abaitará hoje se figura como uma importante estrutura para que os alunos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas, promovendo o desenvolvimento local e regional. Atualmente, o Instituto representa para a comunidade Rondoniense, um referencial inovador no quesito educação. É o primeiro Instituto Estadual Rural de Rondônia, profissionalizando jovens e adolescentes, especializado na oferta de educação voltada à educação do campo, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e suas práticas pedagógicas.

Nos parâmetros da educação formal, tem a missão de capacitar, profissionalizar e encaminhar jovens habitantes dos municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão do Oeste, São Felipe D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, Primavera de Rondônia, Parecis, Cujubim e Assentamento Vila Casulo ao mercado de trabalho.

Ante ao exposto, peço aos nobres pares, peço apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016.
Dep. Cleiton Roque - PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PR - Requer Voto de Pesar aos familiares do empresário Edilson Negreiros pelo falecimento de sua mãe, a senhora Maria de Lourdes Negreiros Buriti.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado Voto de Pesar aos familiares do Empresário Edison Negreiros pelo falecimento de sua mãe, a senhora Maria de Lourdes Negreiro Buriti, ocorrido no último dia 04 deste mês.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Dona Maria de Lourdes Negreiros Buriti, era a matriarca da família Negreiros. Mãe do empresário Edilson Negreiros, do ex deputado Ramiro Negreiros, avó dos Vereadores Edwilson Negreiros e Ana Maria Negreiros, além do Médico Jean, entre outros, faleceu na tarde do dia 04 de junho, aos 88 anos de idade, no Hospital Central desta capital, por falência múltipla de órgãos.

Morador antiga de Porto Velho, Dona Maria era um exemplo de dignidade e trabalho e com certeza deixará muitas saudades para seus familiares e amigos.

Neste momento de dor, à manifestamos à família enlutada, nossas condolências, rogando ao nosso Senhor que os conforte, pois somente Deus, é capaz de nesse s momentos de perda, nos dar o consolo que precisamos.

Contamos com o apoio e voto de Vossas Excelências para aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016

Dep. Ribamar Araújo – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PMDB - Indica ao senhor governador do estado, através do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER. A necessidade de Revitalização do Bairro Teixeira zona leste da Capital, especificamente as ruas, Castilho, Mader Tereza e Sara / Libanês, segue em anexo os respectivos abaixo assinados.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de Revitalização do Bairro Teixeira zona leste da Capital, especificamente as ruas Castilho, Madre Tereza e Sara / Libanês, segue em anexo os respectivos abaixo assinados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a população do bairro Teixeira, para promover a bem estar dos moradores, é necessário realizar os seguintes serviços, encascalhamento e limpeza de nossas vias, levando em consideração as fortes chuvas do período amazônico na região, que deixam as ruas em péssimas condições de trafegabilidade, acúmulo de lixo e mato no entorno das ruas; prejudicando os moradores que ali residem, principalmente as crianças que precisam ir à escola, que devido o mato e a lama já chegam na escola sem condições de assistirem as aulas.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016

Dep. Lebrão Deputado Estadual – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI – PMN - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir a Importância dos Cães da Polícia Militar no Combate ao Tráfico de Drogas, no Âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, nos termos dos artigos 105c/c 181, inciso XIV, a realização de Audiência Pública para o dia 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir a Importância dos Cães da Polícia Militar no Combate ao Tráfico de Drogas, no Âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente Audiência Pública tem por objetivo discutir a Importância dos Cães da Polícia Militar no Combate ao Tráfico de drogas, sendo que, estes não são somente acionados para esta função, mas também em diversas outras, como Policiamento Ostensivo, Operações de busca, localização e resgate de pessoas perdidas, demonstração de cunho educacional/recreativa, policiamento em praças desportivas, Controle de distúrbios civis, Contra guerrilha rural e urbana, Provas oficiais de trabalho e estrutura, Controle de rebelião ou fuga de presos, Formaturas e desfiles de caráter cívico – militar.

Nas polícias, os cães são classificados conforme sua tipologia de emprego, quer seja: de patrulha, choque, guarda e faro. Diante desse fato, a classificação é feita com base em características compatíveis com as funções que serão exercidas, levando-se em consideração características da raça e que pertence, compleição física, temperamento e comportamento.

O aguçado olfato canino permite que eles realizem o ato de farejar de maneira específica, acentuando a discriminação olfatória. E devido esse aguçado olfato, um cão adestrado pode localizar qualquer substância de forma mais eficiente.

Porém. Apesar da imensa necessidade do Estado de Rondônia de adquirir estes cães, apenas no 4º Batalhão de Polícia Militar do município de Cacoal possui um Canil onde passam por treinamentos variados para atuarem juntamente com os Policiais Militares.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2016

Dep. Jesuino Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade da permanência da Delegacia de Polícia Civil, no município de Urupá.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de permanência da Delegacia de Polícia Civil, no município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente indicação, visa solicitar ao Governador do Estado providências no sentido de não desativar a Delegacia de Polícia Civil, do município de Urupá, tendo em vista que o índice de criminalidade no Município vem crescendo constantemente.

A referida delegacia foi instalada no ano de 2006, a partir de janeiro de 2011 o quadro de funcionários contava com 14 (quatorze) servidores à disposição (3 escrivães, 9 agentes, 1 datiloscopista e 1 delegado). O comissariado, setor responsável pelo atendimento e registro de ocorrências estava com 5 (cinco agentes em escala de plantão, funcionando 24 horas por dia, semelhante ao atendimento oferecido nas demais delegacias do Estado. A partir de outubro de 2011 servidores foram removidos/transferidos para outras localidades sem a devida substituição, e por conta da redução de pessoal, o plantão do comissariado foi desativado, passando a ser a única delegacia do Estado a não trabalhar com plantão, atencendo a população somente no horário de 7h30min de segunda a sexta-feira, com um único agente.

Cabe ressaltar que o servidor de Investigação e Capturas – SEVIC contava com 4 (quatro) agentes e hoje, apenas com 2 (dois) agentes de polícia, não sendo suficiente para aten-

der a demanda de investigação de crimes, intimações, requisições judiciais e cumprimentos de mandados de prisões. A delegacia que antes possuía duas viaturas em uso, hoje dispõe somente de uma.

Atualmente tramita na referida delegacia 105 inquéritos policiais, sendo que por dia são registradas um média de 4 (quatro) ocorrências policiais, semelhantes ao município de Alvorada do Oeste com a mesma média, entretanto o efetivo policial do município de Alvorada do Oeste são de 18 (dezoito) policiais enquanto Urupá conta com 06 (seis) servidores que executam a mesma quantidade de procedimentos investigatórios e serviços policiais à Alvorada do Oeste, tudo por conta da remoção dos servidores desfalcando o quadro de funcionários.

Neste ano até a presente data, foram registradas 321 ocorrência mesmo sem o plantão comissionado, enquanto em algumas delegacias os registros de ocorrências são inferiores a Urupá, como por exemplo os municípios de Itapuã do Oeste, com um total de 192 e Ministro Andreazza, com 164 ocorrências.

A população de Urupá vem sofrendo por conta da ausência do plantão, salienta-se que a maior parte da população Urupaense reside na zona rural e grande parte terá dificuldades para se deslocar aos Município vizinhos apenas para registrar uma ocorrência.

Assim solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedido desde já a sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2016.
Dep. Cleiton Roque – PSB

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2016/PP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 2781/2016-57

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo ATO Nº 3588/2015-SRH/P/ALE, através de seu Pregoeiro, vem a público comunicar a PRORROGAÇÃO da sessão pública de abertura do pregão supracitado, tendo como finalidade a Contratação de empresa especializada em clippagem, auditoria, mensuração de mídia e monitoramento digital, abrangendo as mídias eletrônicas (TV, rádio e internet) e impressos (jornais e revistas), a pedido do Departamento de Comunicação Social - DECOM, inicialmente marcada para o dia 16 de junho de 2016, às 09h00min, foi prorrogada para o dia 07 de JULHO de 2016, às 9:00hs, em face de existir divergência na data de abertura citada no Edital com as informadas e disponibilizadas aos interessados através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.ale.ro.gov.br, portanto, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2016.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200160382